

AD's INDICAM GREVE PARA GARANTIR JAN/89 - JAN/87+POLÍTICA DE REAJUSTE MENSAL

A Assembléia do dia 13/12, discutiu os rumos da Campanha Salarial. Frente ao descaso do Governo do Estado, que sob as mais diversas desculpas adiou sucessivamente as reuniões marcadas, a Diretoria propôs que se indicasse para uma nova Assembléia em 13/01/89 o **retorno à greve**. No período que vai daqui até aquela data faremos boletins informativos, reuniões nas unidades, e uma reunião do Comando/CR no dia 06/01.

Os funcionários federais tiveram um reajuste de aproximadamente 60%, que é a diferença entre as URPs recebidas e o IPC no ano de 1988.

O mesmo critério se aplicará aos professores das Universidades Federais que tem a data-base em Março. Se não tivermos os 100% reivindicados em Janeiro, e reajustes mensais indexados, imaginem a defasagem salarial naquela data.

Neste Boletim apresentamos dois artigos dos professores Mário Presser e Geraldo Biasoto Jr. (IE), que são uma síntese dos debates sobre ICM, Dívida Externa e Salários realizados no dia 13 p.p., dia de luta das Universidades Públicas Paulistas.

ATENÇÃO - JORNAL DA ADUNICAMP

ASSUNTOS - AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA - SINDICALIZAÇÃO

ARTIGO DE NO MÁXIMO 90 LINHAS (70 TOQUES)

ENTREGA NA ADUNICAMP ATÉ 15/01/89.

A Diretoria da ADUNICAMP compartilha com os colegas docentes das alegrias e esperanças nas comemorações de NATAL e ANO NOVO.

A todos os que nos acompanharam e estiveram conosco durante todo o ano de 88, enviamos nossas saudações, na expectativa de que continuemos juntos na Defesa da Universidade, de nossos salários e na luta por uma sociedade mais justa.

Que 89 represente mais uma etapa a ser vencida neste caminho que sabemos árduo mas pleno de esperanças.

E o nosso desejo.

A DIRETORIA



DEBATE SOBRE SALÁRIOS

Prof. Mário F. Presser (IE)

1) QUAL A SITUAÇÃO DAS FINANÇAS ESTADUAIS?

O Estado de São Paulo, embora arrecade cerca de 40% da Receita do ICM nacional, tem registrado elevados déficits nos seus orçamentos. Em 1987, o déficit foi de 7,8% sobre as receitas e em 1988 de 14% (previsto pelo próprio Governo). Essa crise fiscal está relacionada a queda da arrecadação do ICM com o fim do

Plano Cruzado, da qual só no 4º trimestre de 1988 o Estado parece se recuperar. No entanto, essa crise fiscal não justifica o enorme arrocho salarial do Governo Quêrcia, principalmente em 1988. Vejamos as cifras da evolução do Salário Real do MS-3 e da Receita Real do ICM Paulista na tabela abaixo (ambas as séries foram deflacionadas pelo índice oficial de inflação, o IPC-FIBGE)

SALÁRIOS MS-3		ICM PAULISTA
Mar/86	100	100
2º Trim/86	99	114
3º Trim/86	99	139
4º Trim/86	98	148
1º Trim/87	120	109
2º Trim/87	109	92
3º Trim/87	101	111
4º Trim/87	89	119
1º Trim/88	113	108
2º Trim/88	99	108
3º Trim/88	92	104
4º Trim/88	91	(prev.oficial) 131

Utilizamos as médias trimestrais para evitar as flutuações mensais. Na coluna dos salários, é clara a grande variação do nosso poder aquisitivo entre o início e o final do ano em 1987 e 1988.

Na coluna do ICM Paulista, a demonstração de que somente nesse último trimestre de 1988 a receita aproximou-se dos níveis registrados no segundo semestre de 1986. Mesmo supondo que necessariamente os nossos salários teriam que se adaptar à queda da arrecadação, o nível necessário dessa acomodação é próximo ao registrado no 1º trimestre de 1988 (113). No último trimestre de 1988 nossos salários estão 20% abaixo desse nível.

2) O GOVERNO TEM CONDIÇÕES EFETIVAS DE OFERECER UMA POLÍTICA SALARIAL SATISFATORIA A PARTIR DE JANEIRO DE 1989 ?

A participação da Folha de Pagamentos na arrecadação do ICM ainda é muito elevada em 1988 (77% em média) apesar do arrocho salarial. Isso se deve tanto a contratação de novos funcionários quanto à concessão de vantagens especiais a certas categorias de servidores.

Com a reforma tributária aprovada pela Constituinte, as previsões oficiais são de um aumento real da receita de 10%. Isso significa que o objetivo de recuperar o salário médio do 1º trimestre de 1987 é factível. Significaria aumentar o nosso poder aquisitivo em cerca de 25%, comparando o 1º TRIM/89 com 4º TRIM/88.



A QUESTÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA DOS ESTADOS

Prof. Geraldo Biasoto Jr. (IE)

Ganhou grande notoriedade nas últimas semanas a discussão em torno dos termos de pagamento das amortizações e juros das dívidas externas dos estados e municípios relativas ao ano de 1989. A disputa iniciou-se com a decisão federal, embutida no orçamento geral da união proposto ao Legislativo, de estabelecer em 25% o limite mínimo para pagamento efetivo do serviço da dívida externa vencida e vincenda dos estados e municípios.

Cabe, antes de quaisquer comentários, especificar o sentido e a abrangência da medida proposta pela área econômica federal. Frente ao reduzido volume de recursos tributários recebidos, os estados e municípios usaram exaustivamente as operações de crédito para seu financiamento. Com o fim do crédito externo fácil, depois da crise da dívida de 1982, o Governo Federal teve que pagar parte da inadimplência dos estados, municípios e de suas empresas. Sem recursos próprios ou acesso ao crédito, grande parte da dívida externa destas esferas foi honrada pelo Tesouro Nacional, transformando-se em débito de curto prazo para com a união.

A reforma tributária inserida na mudança Constitucional deu margem à alteração deste quadro. O Governo Federal tentou usar destas dívidas para reaver a perdida receita para as outras esferas de Governo decorrente da descentralização tributária efetivada pela reforma. Da mesma forma procedeu-se à desmontagem do circuito de transferências de recursos federais aos estados. Se o orçamento fosse aceito pelo Legislativo, estados e municípios pagariam US\$ 3 bilhões do serviço de suas dívidas. Sendo o grande devedor, São Paulo arcaria com a metade desta cifra.

No entanto, a pressão dos Governadores surtiu algum efeito. Foi aprovado pelo Legislativo, ainda sujeito a veto presidencial, um novo esquema de pagamento. Os Estados das regiões Sul e Sudeste pagariam 10,2% do serviço de suas dívidas e o restante, 6,4%.

Neste novo esquema, o Estado de São Paulo seria obrigado a pagar US\$ 513 milhões, pouco mais que um terço do anteriormente projetado. Além disto, o Estado arcará com os pagamentos de US\$ 237 milhões, referentes a dívidas externas não avalizadas pelo Tesouro Nacional e US\$ 700 milhões relativos à dívida interna. No total, US\$ 1,45 bilhão, algo como 20% do ICM arrecadado em 1988. No entanto, é fundamental lembrar que só uma parte destas obrigações refere-se ao orçamento do estado. Grande parte da dívida é de responsabilidade das empresas de energia elétrica e outras estatais. No tocante a dívida avalizada pela união dos US\$ 513 milhões, o orçamento é diretamente responsável por apenas US\$ 18 milhões. Note-se que, em caso de carência de recursos da estatal, o orçamento provavelmente teria que repassar recursos. Isto poderia acontecer no esquema de rolagem proposto pelo Governo Federal, mas não no aprovado pelo Legislativo.

É importante, também, frisar que os Governos Estaduais e, particularmente, São Paulo, têm recebido tratamento diferenciado em relação às estatais e aos outros órgãos federais. Os estados têm sofrido uma dura restrição à obtenção de crédito, tanto externo quanto interno, que tem problematizado sua administração. No entanto, não se pode usar este argumento para reduzir os salários do funcionalismo. Note-se que a receita do ICM deve crescer 4,6% em termos reais, em 1988, relativamente a 1987 e, para 1989, nas projeções do Secretário da Fazenda, espera-se novo ganho real de 8 a 4,6%, fruto da reforma tributária.

REUNIÃO COM SECRETÁRIO BELLUZZO
5ª FEIRA - 22/12 ÀS 15:00 Hs